



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4469 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.099, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.994, de 26 de dezembro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 015734/2020-57, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de novembro de 2020.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.004.2-996	Serviços de Proteção Social Especial			150.000,00
		3.3.90.30	10010000	150.000,00
TOTAL				150.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.004.1-388	Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - - CRAS			150.000,00
		4.4.90.51	10010000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.889, de 14 de janeiro de 2020 – Programação Financeira 2020, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 015734/2020-57, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 12 de novembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 12 de novembro de 2020.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.099			
Tipo	Incorporação	Redução	
Unidade	18.149	18.149	
Orçamentária	FUMAS	FUMAS	
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos	
Fonte	10010000	10010000	
Meses			
Novembro	150.000,00	150.000,00	
Dezembro			
Indisponível			
Total	150.000,00	150.000,00	

PORTARIA Nº 061/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal e, Considerando o disposto no Ofício nº 03/2020 do Conselho Municipal de Educação, assim como o Decreto nº 11.920, de 17 de março de 2020, o qual decretou emergência no Município do Natal, e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19; Considerando o contido nas Portarias de ns.º 053/2017, de 18 de agosto de 2017, e

055/2018, de 09 de novembro de 2018, tendo a respectiva posse de seus conselheiros no período de 29 de agosto de 2017 e 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, o mandato dos conselheiros, os quais compõem o Conselho Municipal de Educação de Natal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SME, nos termos das Leis nº 5.175, de 10 de abril de 2000, nº 5.708, de 16 de janeiro de 2006, e nº 5.825, de 30 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de agosto de 2020.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº.2354 /2020-A.P. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo nº STTU-20200791360 Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) nº 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017; Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de outubro de 2020, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

	MATRÍCULA	SERVIDOR
01	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
02	43127-3	Agrício Belchior Bandeira Neto
03	62.095-3	Ailton Andrade
04	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
05	15.231-5	Alex Serafim da Silva
06	61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
07	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
08	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
09	62.549-3	Aldrey Luiz Morais da Silva
10	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
11	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
12	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
13	14.206-9	Antônio Guilherme dos Santos
14	43.102-8	Barbara Kalyana dos S. Gomes
15	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
16	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
17	43.096-0	Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
18	14.937-3	Claúdia Jacqueline Galvão de Souza
19	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
20	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
21	72.245-7	Daniilo Cláudio Lira dos Santos
22	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
23	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
24	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
25	49.986-2	Edinásio Costa Soares
26	43.198-2	Elizabete Ranyela Morais de Moura
27	00.471-5	Erivan Pereira da Silva
28	14.930-6	Ernesto Moraes Viana
29	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
30	13.679-4	Francisco Gilson Leonidas da Silva
31	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
32	08.015-2	Gutemberg Pereira
33	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
34	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
35	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
36	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
37	62.151-0	Ives Silva de Souza
38	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
39	07.599-0	Jarbas Gomes da Silva
40	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
41	13.727-8	Jatson Francisco da S. Bandeira

42	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
43	49.994-3	João Batista Rocha Filho
44	43.070-6	João Maria Almeida de Moura
45	43.082-0	João Paulo de Oliveira
46	62.253-2	João Willams da Silva
47	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
48	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
49	00.544-4	José Alves de Souza Neto
50	00.475-8	José Autemar Ricardo
51	00.575-4	José Diniz Ramos
52	00.122-8	José Maria da Silva
53	00.007-8	José Marinho de Souza
54	14.922-5	José Roberto da Silva Oliveira
55	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
56	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
57	43.076-5*	Kasteen Carlos de Aquino e Silva**
58	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
59	02.990-4	Lauri Cavalcante Maia
60	00.560-6	Lucilene Aparecida de Oliveira
61	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
62	07.593-1	Manassés Da Fonseca Costa
63	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
64	60.073-3	Marcelo França da Silva
65	00.257-7	Marcelo José Lustosa de Souza
66	68.159-8	Marcio José da Silva
67	49.993-5	Marco Túlio Damasceno da Rocha
68	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
69	62.092-1	Miguel Angelo de Santana
70	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
71	60.064-4	Newton de Souza Pereira Filho
72	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
73	43.087-1	Rodrigo Costa
74	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
75	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
76	00.253-4	Rutércio de Siqueira Costa
77	00.663-7	Solano Lopes Dantas
78	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
79	49.988-9	Thalles Thiago M. de Souza
80	62.871-9	Walfran Pereira Câmara
81	70.563-2	Wanderley Silva Neves
82	62.367-9	Wandrê Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2359/2020-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 402/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VANESSA CÂMARA DE MEDEIROS FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da 1ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2358/2020-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 402/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ARIANNE RAQUEL AXIOLE DE SOUZA CÂMARA, do cargo em comissão de Chefe da 1ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2342/2020-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 0125.784/2013-13, 062336/2013-09, processo SEMSUR-20200695671 e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Juizado Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0833960-16.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Atribuir Gratificação por Local de Exercício – GPL, na forma de VICT, ao servidor ALEXSANDRO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº. 65.086-2, Auxiliar de Campo, Padrão A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2007/2020-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e ofício nº 338/2020-SEMUL-CG/SEMUL, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 02/12/2020 a 16/12/2020 e 08/02/2021 a 22/02/2021, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, concedida à servidora JANINE VARELA DE LIRA, matrícula nº. 72.322-7, Cuidador, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cedida à Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, através da Portaria nº. 1057/2020-GS/SEMAD, de 06 de julho de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município de 15 de julho de 2020, interrompida através da Portaria nº. 1230/2020-GS/SEMAD, de 04 de agosto de 2020, publicada no Boletim Oficial do Município de 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos 02 de dezembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2006/2020-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, ofício nº 209/2020-SEMOV-CHGAB/SEMOV, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura - SEMOV, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 1948/2020-GS/SEMAD, de 29 de outubro de 2020, publicada no dia 04 de novembro de 2020 no Diário Oficial do Município.

NOME	MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMB	PERÍODO
RAFAEL GURGEL DIAS	72.405-2	Secretário Adjunto de Operação	DGA	19/10/2020 a 17/11/2020
MARIA CAROLINA GUEDES DE ARAUJO	72.663-2	Encarregado de Serviços	ES	03/11/2020 a 02/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***PORTARIA Nº. 1761/2020-GS/SEMAD, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
15463/2020-30	PRICYLLA DA COSTA C. SANTOS	65.579-0	Chefe do Setor de Planejamento e Programação Operacional	CS	2019/2020	01.11 a 30.11*.2020
15461/2020-41	HUMBERTO RODRIGUES XAVIER	72.853-9	Diretor do Departamento de Estudos e Projetos	DD	2019/2020	01.11 a 30.11*.2020
15531/2020-61	FRANCISCO GUILHERME DE ARAÚJO FREIRE	72.654-1	Diretor do Departamento de Fiscalização e Vistoria	DD	2018/2019	19.10 a 17.11.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**Replicar por incorreção publicada no DOM de 20.10.2020

PORTARIA Nº. 2003/2020-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e ofício nº 3874/2020-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MAYARA TEIXEIRA LAURENTINO ACIPRESTE, matrícula nº. 72.614-0, Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 1787-GS/SEMAD, de 20 de outubro de 2020, publicada no dia 21 de outubro de 2020 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2002/2020-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e ofício nº 3873/2020-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora RAYANNE ARAUJO COSTA, matrícula nº. 72.582-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Atenção Integral à Saúde, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 1787/2020-GS/SEMAD, de 20 de outubro de 2020, publicada no dia 21 de outubro de 2020 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

Processo nº 003614/2020-15-SMS

Pregão Eletrônico nº 24.086/2020 - SEMAD

Objeto: REGISTRO DE PREÇO por 12 meses, destinado à aquisição de material para reabilitação (terapia ocupacional)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.086/2020 - SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 003614/2020-15 - SMS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material para reabilitação, durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital, adjudicado em favor das empresas: CARDOI COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 36.781.658/0001-25, vencedora do ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 299,00, ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 315,00, ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 299,00, ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 376,00; MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS CNPJ nº 68.920.222/0001-66, vencedora do ITEM 04, com o valor unitário de R\$ 198,00, ITEM 09, com o valor unitário de R\$ 240,00, ITEM 10, com o valor unitário de R\$ 235,00, ITEM 11, com o valor unitário de R\$ 235,00, ITEM 13, com o valor unitário de R\$ 215,00, ITEM 14, com o valor unitário de R\$ 247,00, ITEM 16, com o valor unitário de R\$ 27,00, ITEM 17, com o valor unitário de R\$ 54,00, ITEM 18, com o valor unitário de R\$ 55,00, ITEM 19, com o valor unitário de R\$ 59,00, ITEM 21, com o valor unitário de R\$ 90,00, ITEM 22, com o valor unitário de R\$ 40,00, ITEM 23, com o valor unitário de R\$ 460,00, ITEM 24, com o valor unitário de R\$ 400,00, ITEM 25, com o valor unitário de R\$ 400,00, ITEM 26, com o valor unitário de R\$ 285,00; LUIZ TADEO DAMASCHI CNPJ nº 01.424.128/0001-45, vencedora do ITEM 05, com o valor unitário de R\$ 339,00, ITEM 06, com o valor unitário de R\$ 339,00, ITEM 07, com o valor unitário de R\$ 339,00, ITEM 08, com o valor unitário de R\$ 339,00; observando-se que como não houve nenhuma proposta para os ITENS 12 e 20, os mesmos são declarados DESERTOS, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

Natal, 12 de novembro de 2020.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008902/2020-58 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.098/2020

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.098/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de segurança eletrônica conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, (anexo I) parte integrante do edital, que estava com Abertura da Sessão marcada para o dia: 13/11/2020, às 9h30min, será SUSPENSO, em razão de Impugnação ao Edital. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

Luciano Silva do Nascimento-Pregoeiro da SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que a LICITAÇÃO a baixo especificada, que encontrava-se SUSPENSA, foi REMARCADA e será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa na data e horário abaixo indicados. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162), a partir do dia 13 de novembro de 2020, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
005318/2020-41	PREGÃO ELETRÔNICO 24.075/2020	REGISTRO DE PREÇO por 12 meses para aquisição pneus destinados à frota de veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Natal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	25/11 / 2020	09 horas (Horário de Brasília)

Natal/RN, 12 de agosto de 2020.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 004159/2020-67

INTERESSADO: ESCOLA AMBULATORIO PADRE JOÃO MARIA / CASA DA CRIANÇA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratação de serviços deverá obedecer, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018.

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não podem sofrer demora, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica a partir dos 4 anos de idade.

Considerando que a despesa objeto deste processo se trata de pagamento de instituição privada de ensino credenciada a ESCOLA AMBULATORIO PADRE JOÃO MARIA / CASA DA CRIANÇA, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Desta forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 231), de acordo com o Despacho da Gestora de Contrato (fls. 233) e em consonância com o Parecer de nº 468/2020 da Assessoria Jurídica (fls. 234/236), autorizo a quebra da ordem cronológica para o pagamento das Notas Fiscais: nº 0079 (fls. 174), no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), nº 0080 (fls. 175), no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), nº 0081 (fls. 176), no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), nº 0082 (fls. 177), no valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), nº 0084 (fls. 202), no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), nº 0085 (fls. 203), no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), nº 0086 (fls. 221), no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais), totalizando o quantum de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais), em favor da instituição de ensino privada ESCOLA AMBULATORIO PADRE JOÃO MARIA / CASA DA CRIANÇA, com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal.

Publique-se.

Natal, 11 de novembro de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME.

PROCESSO Nº 004156/2020-23

INTERESSADO: PROJETO CRESCENDO COM DEUS

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratação de serviços deverá obedecer, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018.

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não podem sofrer demora, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica a partir dos 4 anos de idade.

Considerando que a despesa objeto deste processo se trata de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao PROJETO CRESCENDO COM DEUS, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Desta forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 196), de acordo com o Despacho da Gestora de Contrato (fls. 198) e em consonância com o Parecer de nº 464/2020 da Assessoria Jurídica (fls. 199/201), autorizo a quebra da ordem cronológica para o pagamento das Notas Fiscais nº 0057 (fls. 140), Nota Fiscal nº 0061 (fls. 141), Nota Fiscal nº 0062 (142), Nota Fiscal nº 0063 (fls. 143), Nota Fiscal nº 0065 (fls. 167), Nota Fiscal nº 0066 (fls. 168), Nota Fiscal nº 0067 (fls. 181), todas no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), em favor da instituição de ensino privada PROJETO CRESCENDO COM DEUS, com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal.

Publique-se.

Natal, 11 de novembro de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME.

PROCESSO Nº 004165/2020-14

INTERESSADO: R. A. DE SOUZA JARDIM ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratação de serviços deverá obedecer, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018.

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não podem sofrer demora, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica a partir dos 4 anos de idade.

Considerando que a despesa objeto deste processo se trata de pagamento de instituição privada de ensino credenciada ao R. A. DE SOUZA JARDIM ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Desta forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 203), de acordo com o Despacho da Gestora de Contrato (fls. 205) e em consonância com o Parecer de nº 467/2020 da Assessoria Jurídica (fls. 206/208), autorizo a quebra da ordem cronológica para o pagamento das Notas Fiscais: nº 7884 (fls. 144), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 7885 (fls. 145), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 7886 (fls. 146), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 7887 (fls. 147), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 7984 (fls. 174), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 8074 (fls. 175), no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) e Nota Fiscal nº 8156 (fls. 192), no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), totalizando o quantum de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais), em favor da instituição de ensino privada R. A. DE SOUZA JARDIM ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL O MESTRE, com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal.

Publique-se.

Natal, 11 de novembro de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME.

PROCESSO Nº 010248/2020-42

INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.
DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que cada unidade da Administração, no pagamento de suas obrigações relativas à prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recursos a ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, excetuadas as situações em que estiverem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando o que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, no Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 05 de março de 2018, sobre a obrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamentos. Considerando que as referidas normas prevêm a quebra da ordem cronológica de pagamentos, desde que caracterizadas as situações nelas especificadas que importem

em razões relevantes de interesse público, mediante prévia justificativa do ordenador de despesas, com a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

Considerando que a despesa objeto deste processo refere-se ao pagamento de despesas relativas à empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra especializada de Merendeira e Auxiliar de Cozinha.

Considerando que o Gestor de Contrato através do Relatório às fls. 1041, atesta a prestação dos serviços em outubro de 2020 faturado pela Nota Fiscal nº 557 (fls. 849) no valor de R\$ 1.721.743,03 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos).

Considerando que o art. 10 da supracitada Resolução do TCE determina que as despesas de mesma natureza só poderão ser pagas quando não houver despesas de exercício anterior pendentes de quitação, ao passo que esta terá prioridade sobre todas as demais. Neste cenário, essencialidade na quitação de débitos caminha na mesma esteira da essencialidade dos serviços que foram fornecidos, justificando o relevante interesse público. Desta forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 1046), em consonância com o Despacho da Assessoria Jurídica (fls. 1048), autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 557 (fls. 849) no valor de R\$ 1.721.743,03 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos).

Publique-se.

Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME.

PROCESSO Nº 006857/2020-05

INTERESSADO: MARIA JAQUELINE DE SOUZA PAULINO – ME (UNIVERSIDADE DA CRIANÇA)
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a Administração no pagamento de suas obrigações relativas ao fornecimento de bens e contratação de serviços deverá obedecer, para cada fonte de recursos, a ordem cronológica de sua exigibilidade, excetuadas as situações de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 11.416, de 4 de dezembro de 2017 e da Portaria nº 015/2018 – GS/SME, de 5 de março de 2018.

Considerando que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania. Considerando que os pagamentos de algumas despesas, por sua natureza e essencialidade, não podem sofrer demora, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta.

Considerando a Lei 12.796/13, que alterou a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, tornando obrigatória a oferta gratuita da educação básica a partir dos 4 anos de idade.

Considerando que a despesa objeto deste processo se trata de pagamento de instituição privada de ensino credenciada a MARIA JAQUELINE DE SOUZA PAULINO – ME, que tem como fim o credenciamento para contratação de vagas junto a escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente das matrículas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Desta forma, com base nas informações prestadas pelo Departamento de Finanças, em Termo de Remessa (fl. 169), de acordo com o Despacho da Gestora de Contrato (fls. 171) e em consonância com o Parecer de nº 465/2020 da Assessoria Jurídica (fls. 172/174), autorizo a quebra da ordem cronológica para o pagamento das Notas Fiscais: nº 0092 (fls. 116), no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nº 0093 (fls. 117), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 0094 (fls. 118), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 0095 (fls. 119), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 0097 (fls. 146), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nº 0098 (fls. 147), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e nº 0099 (fls. 154), no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando o quantum de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), em favor da instituição de ensino privada MARIA JAQUELINE DE SOUZA PAULINO – ME, com a finalidade de manutenção do ensino aos alunos matriculados, encaminhados como excedente da Rede Municipal.

Publique-se.

Natal, 11 de novembro de 2020.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Adjunto de Gestão Escolar/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

PROCESSO: 000460/2020-00 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CNPJ: 03.138.148/0001-85.

CONTRATADA: DLS CONSTRUÇÕES – EIRELI - CNPJ: 14.217.684/0001-92

ENDEREÇO: Rua São Marcos nº 03 – Cidade da Esperança – Natal/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para reforma na Escola Municipal Ascendino de Almeida Jr – Rua Eng. Joaquim Cardoso, 220 – Bairro Pitimbu, 59069-010 - Zona Oeste – Natal/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO nº 002/SEMOV/2020.

Natal (RN), 19 de outubro de 2020.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

DELIANE LIMA DA SILVA COSTA – Pela Contratada

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2020
 PROCESSO Nº 012374/2020-31 SME/PMN
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
 CNPJ: 08.241.747/0005-77
 ENDEREÇO: Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN.
 CONTRATADO: Educa Libras Treinamentos e Desenvolvimentos de Idioma de Libras EPP
 CNPJ: 09475.334/0001-96
 ENDEREÇO: Rua Togo, 3, Jardim Japão, São Paulo-SP.
 OBJETO: Contratação de empresa de intérpretes de Libras, para atuar durante o curso de formação continuada, realizado em formato on-line, a partir da interpretação simultânea e consecutiva do profissional intérprete de Libras, no intuito de possibilitar o acesso comunicacional e participação dos professores surdos.
 VALOR: Pelos serviços prestados, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Elemento de Despesa: 3.3.90-37; Fonte: 10010000
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
 ASSINATURAS:
 THAIS ARAGÃO – pela Contratada
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – pela Contratante
 Natal, 11 de novembro de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
 Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, cc Lei Municipal nº 7.026/2020 e Recomendação nº 001/2020 – MP/RN, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012374/2020-31
 NOME DO CREDOR: Educa Libras Treinamentos e Desenvolvimento de Idioma de Libras-EPP.- CNPJ:09.475.334/0001-96
 ENDEREÇO: Rua Togo, 3, Jardim Japão, São Paulo-SP
 OBJETO
 Contratação de empresa de intérpretes de Libras, para atuar durante o curso de formação continuada, realizado em formato on-line, a partir da interpretação simultânea e consecutiva do profissional intérprete de Libras, no intuito de possibilitar o acesso comunicacional e participação dos professores surdos.
 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 2.177 - FONTE: 3.3.90-37 - ELEMENTO DE DESPESA: 10010000
 VALOR TOTAL : R\$ R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
 Natal, 11 de novembro de 2020.
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.
 Natal, 11 de novembro de 2020.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de material de higiene e limpeza, para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do (covid-19), destinado aos funcionários e aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
 Esta Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
 Natal, 12 de novembro de 2020.
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de TAPETE CAPACHO SINTÉTICO EM FIBRA DE VINIL PERSONALIZADO.
 Esta Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
 Natal, 12 de novembro de 2020.
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR.
 Esta Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
 Natal, 12 de novembro de 2020.
 MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 373/2020
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 162/2020 - com base no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e suas alterações conferidas pela MP nº 926/2020 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1777/2020, acostado aos autos.
 Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09
 Objeto: Aquisição de produtos para a saúde..
 Unidade: 20.149 - Atividade: 10.122.0001.1051 - Fonte: 12140001 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Sub-elemento: 36
 Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 373/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09
 Natal, 12 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 366/2020
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.107/2019 – ATA RP 044/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 025014/2019-66 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 14446/2020-85 - Recibo SIAI nº 225797
 Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
 Objeto: Aquisição de Formulas Infantis Especiais.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.301.003.2-970 - Fonte: 121400 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 – Sub-elemento: 03
 Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 366/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 47.088,00 (noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
 Natal, 10 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 367/2020
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Adesão a ARP 056/2020 - Pregão Eletrônico nº 019/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 00610209.000044/2019-42 - SESAP e Processo de Pagamento nº 15497/2020-24
 Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
 Objeto: Aquisição de Suplemento Infantil Especial.
 Unidade: 20.149 - Atividade: 10.306.003.2-981 - Fonte: 1001000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-91 – Sub-elemento: 99
 Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 367/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais).
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
 Natal, 10 de novembro de 2020

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 370/2020
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.107/2019 – ATA RP 044/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 025014/2019-66 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 15246/2020-40 - Recibo SIAI nº 225797
 Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
 Objeto: Aquisição de Formulas Infantis Especiais.
 Unidade: 20.149 - Atividade: 10.306.003.2-981 - Fonte: 1001000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-91 – Sub-elemento: 99
 Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 370/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
 Natal, 11 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 371/2020
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.081/2019 - ATA RP 009/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 33566/2018-67 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 15271/2020-23 - Recibo SIAI nº 222766

Contratado: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.729.755/0001-15
Objeto: Aquisição de material de proteção e segurança.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.1-438 - Fonte: 1214000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 28

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 371/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.399,60 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.729.755/0001-15
Natal, 11 de novembro de 2020

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 372/2020
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.107/2019 - ATA RP 044/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 025014/2019-66 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 14654/2020-84 - Recibo SIAI nº 225797

Contratado: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75

Objeto: Aquisição de Formulas Infantis Especiais.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.301.003.2-970 - Fonte: 1214000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-32 - Sub-elemento: 03

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 372/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 275.231,37 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.747/0001-75
Natal, 11 de novembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/20.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS

ANESTESIOLOGISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPANEST.

CNPJ: 70.141.940/0001-86.

PROCESSO: 14073/2020-75.

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, de forma complementar à rede assistencial pública federal, filantrópica e privada, prestadoras de Serviços de Saúde na Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo aos seus municípios e a outros do estado do RN, que pactuaram com o município de Natal, pela CONTRATADA, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R\$ 1.914.937,50 (hum milhão novecentos e quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor estimado de R\$ 367.081,18 (trezentos e sessenta e mil oitenta e um reais e dezoito centavos), com recursos SUS-Fonte 121400; o valor estimado de R\$ 943.012,03 (novecentos e quarenta e três mil doze reais e três centavos) com recursos da Fonte 121300/SUS-ESTADO e o valor estimado de R\$ 604.844,28 (seiscentos e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) com recursos da Fonte 100100-OGM, perfazendo um total estimado para o período de R\$ 22.979.250,00 (vinte e dois milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.001/19, bem como, "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dr. Abinoam Praxedes Marques Júnior e Dr. Vinicius Fernando da Luz, pela COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE - COOPANEST.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 369/2020
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Adesão a ATA RP 006/2020 Pregão Eletrônico nº 24.141/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 27963/2019-81 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 9399/2020-58

Contratado: LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 17.820.737/0001-53
Objeto: Aquisição de carimbos.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto:

10.302.003.2-411 - Fonte: 1214000 (R\$ 3.990,00)
10.302.003.2-439 - Fonte: 1214000 (R\$ 2.115,00)

10.301.003.2-970 - Fonte: 1214000 (R\$ 2.886,00)

10.302.003.1-437 - Fonte: 1214000 (R\$ 1.856,00)

10.302.003.2-354 - Fonte: 1214000 (R\$ 3.193,00)

10.122.001.2-414 - Fonte: 1001000 (R\$ 3.097,50)

10.305.003.2-396 - Fonte: 1214000 (R\$ 2.828,00)

10.305.003.2-444 - Fonte: 1214000 (R\$ 1.000,00)

10.302.003.1-970 - Fonte: 1214000 (R\$ 2.593,80)

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 16

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 369/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 23.559,30 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Contratada: LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 17.820.737/0001-53
Natal, 11 de novembro de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

Processo: 004929/2020-71

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Despacho jurídico acostado aos autos do Processo nº 04929/2020-71.

A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.145/2018 - SEMAD - Tipo: Menor Preço global - Processo: 035627/2017-40 - TCE nº 192208.

Processo Administrativo nº 035627/2017-40

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Engmed Engenharia Clínica EIRELI - ME, CNPJ 15.305.042/0001-08

Objeto: O presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, consiste na renovação da contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares de natureza clínica médica de alta complexidade II: Laringoscópio, Otoscópio, Fotóforo, Destilador, Eletrocardiograma, Ventilador mecânico(respirador), Aspirador de Secreção, Mesa Cirúrgica e cardiocardiograma, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

Dotação:

Elemento: 3.33.90.39

Sub elemento: 15-Atividade/Projeto: 10.302.003.1-970

Valor: R\$ 35.282,14

Atividade/Projeto:10.301.003.2-970-Valor:R\$ 35.521,13

Atividade/Projeto: 10.302.003.1-437-Valor: R\$ 183.488,78

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-354-Valor: R\$ 23.521,13

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439-Valor: R\$ 35.282,14

Atividade/Projeto: 10.301.051.2-970-Valor: R\$ 65.881,60

Atividade/Projeto: 10.304.051.2-439-Valor: R\$ 65.881,60

Fonte:121400

Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414-Valor: R\$ 65.881,60

Fonte:100100

Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 539.344,94 (quinhentos e trinta e nove reais e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de julho de 2020 e término em 23 de julho de 2021, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses.

Gestor do Contrato: Emerson Augusto dos Santos Silva - Matrícula nº 34.877-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Demetrius Poveda Marques.

Natal/RN, 12 de Novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 086/2020 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20190074600	G SAMPAIO & CIA LTDA - ME

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
Natal, 12 de novembro de 2020.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior- Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
EDITAL Nº 084/2020 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20200737080	ALDO MEDEIROS ADVOCACIA
20180197619	BRICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
20160030954	JOSEMBERG OLIVEIRA DE SANTANA
20200329705	ONCOVITA SERVICOS MEDICOS LTDA
20180129770	TEREZA NEUMA DINIZ

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ ARQUIVAMENTO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20110011044	DIMAS GENUINO DOS SANTOS

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 11 de novembro de 2020.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT
EDITAL Nº 085/2020 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20200208002	CASSIO LEANDRO DE QUEIROZ RODRIGUES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 11 de novembro de 2020.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior- Coordenador do CAT

EDITAL Nº 014/2020 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ	Processo	Auto	Razão Social
08.839.010/0001-27	20200768270	505195105	ANTONIO MP DA COSTA INFORMATICA
23.442.157/0001-72	20200775683	505195108	H G LIBERTE CONSULTORIA EIRELI
06.343.397/0001-09	20200772447	505195107	HGV CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
02.381.425/0001-13	20200765327	505195103	ROCHA S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açú, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou nos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 12 de novembro de 2020.

Sidney Lopes Barreto-DIRETOR DO DIAF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº. 143 /2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto

no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 24 de NOVEMBRO de 2020, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº. 2020 025 79 92 – AI/ISS - Recorrente: MOBINLIFE Tecnologia – Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros
Processo nº. 20180152682 - AI/ISS - Recorrente: SIG SOFTWARE e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. - Recorrido Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho
Processo nº. 20180101093 - AI/NFS-e - Recorrente: SIG SOFTWARE e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. - Recorrido Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho
Processo nº. 20180017599 - AI/ISS - Recorrente: SIG SOFTWARE e Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. - Recorrido Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho
Processo nº. 20190690661 - Restituição/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: S P E 1 - Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza -

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Natal (RN), 12 Novembro de 2020.

Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente /TATM - Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
010509/2018-18	GRAÇA MARIA ROCHA
010577/2018-79	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER – POLICLÍNICA
012360/2019-84	MANOEL MIGUEL DE LIMA
010579/2018-68	MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA
005744/2018-60	ANTÔNIO JOSÉ HOFF JUNIOR EPP
033757/2018-29	CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADA LTDA

Natal, 12 de Novembro de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200736408	GUSTAVO DO NASCIMENTO SOARES NETO
20200733794	FRANCISCO ROBERTO DE MEDEIROS
20200707874	JOSÉ FERREIRA FILHO

Natal, 12 de Novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20200765360	FRANCISCO ALVES DA COSTA	INTERDIÇÃO PARCIAL

Natal, 12 de Novembro de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal nº. 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
1006/2020	CAF 046387/2020	JOÃO CARLOS MAIA DE ARAÚJO	XXX.XXX.134-20

Infração e Sanção: PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CAUSADORES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, EM FAIXA LINDEIRA A TRECHO CARROÇAVEL DA AV. GOV. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, DENTRO DA SUBZONA 01 DA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E FOMENTO DA FORMAÇÃO DE LIXÃO EM ÁREA PÚBLICA.

PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA GRAVE

Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
013254/2016	19061510	BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO	XXX.XXX.794-15
030257/2018	69000387	JURACY DE FREITAS DIAS	XXX.XXX.114-34
013254/2016	11563109	HELOIZA MARIA REBOUÇAS ROCHA	XXX.XXX.264-87

Natal | RN, 11 de Novembro de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
1001/2020	CAF 046357/2020	JOÃO PEREIRA BARBOSA	XXX.XXX.204-59

Infração e Sanção: MANTER IMÓVEL EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, EM DESCUMPRIMENTO AOS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 481/2020-SPASO, ENTREGUE EM 11/09/2020.

PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA LEVE

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
603/2020	CAF 046334/2020	KALINA BARBOSA DE AZEVEDO GALVÃO	XXX.XXX.804-10

Infração e Sanção: MANTER IMÓVEL EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL, EM DESCUMPRIMENTO AOS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA LEVE

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
990/2020	CAF 046330/2020	JOÃO MOREIRA DA SILVA FILHO	XXX.XXX.994-00

Infração e Sanção: CONCORRER PARA A PROMOÇÃO DE SINISTRO COM FOGO EM COBERTURA VEGETAL E RESÍDUOS SÓLIDOS, AO MANTER EM DESCASO AMBIENTAL AS GLEBAS DE SUA PROPRIEDADE COM SEQUENCIAL 19056290 E 19056281. SINISTRO OCORRIDO NA TARDE DE 29/09/2020.

PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA GRAVE

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
1040/2020	CAF 046452/2020	IVONE MARIA DOS REIS COSTA	XXX.XXX.283-91

Infração e Sanção: MANTER IMÓVEL URBANO EM ESTADO DE DESCASO AMBIENTAL, ALVO DE SINISTRO COM FOGO OCORRIDO EM AS 14H04 DOS 17/10/2020, CONFORME REGISTRO CIOSP DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. IMÓVEL COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 2.036.0358.02.0239.0000.2 E SEQUENCIAL Nº 90738322.

PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA GRAVE

Natal | RN, 12 de novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada n.º 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
021774/2017	19060548	PAOLO BAGLI	XXX.XXX.284-39
021774/2017	19061374	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
021774/2017	19061412	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
021774/2017	19061420	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72

021774/2017	19061439	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
021774/2017	19061447	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
021774/2017	19061455	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
021774/2017	19061463	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
021774/2017	19061471	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
021774/2017	19061480	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
021774/2017	19061498	ROSSINE VERAS FILHO (ESPOLIO)	XXX.XXX.744-72
021774/2017	19057296	JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE LUCENA	XXX.XXX.414-34
021774/2017	19056290	JOÃO MOREIRA DA SILVA FILHO	XXX.XXX.994-00
021774/2017	19056281	JOÃO MOREIRA DA SILVA FILHO	XXX.XXX.994-00
021774/2017	19056303	JOÃO MOREIRA DA SILVA FILHO	XXX.XXX.994-00
021774/2017	19060742	RAIMUNDA DE SOUZA E SILVA	XXX.XXX.804-20
021774/2017	19062575	JEANNE SIMONE TEIXEIRA RIBEIRO SAKURA	XXX.XXX.324-00
021774/2017	19057741	JOSÉ MARIA DE SOUZA	-
021774/2017	19062567	JOSÉ ASCENDINO DA SILVA FILHO	XXX.XXX.004-59
021774/2017	19058233	JOSÉ EDGAR GOMES BARRETO	XXX.XXX.404-82
021774/2017	19056001	MAX EUFRASIO DE SANTANA (ESPOLIO)	XXX.XXX.024-91
021774/2017	19057016	JACYRA ROLAND DA CRUZ	XXX.XXX.327-34
021774/2017	19057245	HIGOR MASSUD TAVARES	XXX.XXX.174-54
021774/2017	19060610	JOÃO CANINDE DE BARROS	-
021774/2017	90725310	JANAINA LOPES GOMES	XXX.XXX.474-68
021774/2017	90725301	JANAINA LOPES GOMES	XXX.XXX.474-68
021774/2017	19057997	JANAINA LOPES GOMES	XXX.XXX.474-68
021774/2017	19062486	ZAMARA MATUZA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.XXX.324-38
021774/2017	19062494	ZAMARA MATUZA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.XXX.324-38
021774/2017	19062508	ZAMARA MATUZA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.XXX.324-38
021774/2017	19062516	ZAMARA MATUZA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.XXX.324-38
021774/2017	19062524	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	XXX.XXX.774-00
021774/2017	19060653	EDUARDO EIDELWEIN	XXX.XXX.300-44

Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020

Processo nº: 010106/2020-85

Contratada: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP

Endereço: Rua José Peixoto, nº 2000 – Emaus - CEP: 59148-220, Parnamirim/RN;

CNPJ nº 27.267.032/0001-04;

Contratante: SEMTAS

Base Legal: Alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei 8666/93;

Objeto: O presente Termo é o Aditamento do Contrato nº 33/2020, que tem por objeto a retificação da cláusula primeira, Item 1.1, do referido contrato, no que concerne a "Especificações", acrescentando a capacidade do produto, qual seja "200 ml", de acordo com o Termo de Referência e a Proposta da Contratada, passando a ler-se: "Sabonete líquido, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, embalagem de 200 ml, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico".

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2020;

Contratada: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI EPP

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2014

Processo nº: 041389/2014-69

Contratado: PONTO COM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº: 070.156.864/0001-82

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.010.2-847 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS; Elemento de Despesa 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 13110000; Anexo: 7.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel, em conformidade com a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93, situado na Rua Trairi nº 784, Petrópolis, Natal/RN, onde funciona a Casa dos Conselhos Municipais, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, permanecendo o valor do aluguel em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais.

Valor mensal: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021,;

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2020;

Contratado: PONTO COM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2010

Processo nº: 029830/2010-19

Contratado: ESPOLIO DE GABRIEL CAVALCANTE DE FARIAS - CPF/MF nº: 010.553.734-97

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Elemento de Despesa 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte 13110000; Anexo: 7.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Trairi, nº 526, Petrópolis, Natal/RN, onde funciona o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS LESTE), de acordo com as Leis nº 8.245/91 (antiga Lei do Inquilinato) e nº 8.666/93, com vigência pelo período de 03 (três) meses, de 01 dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.193,97 (três mil cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos). Valor mensal: R\$ 3.193,97 (três mil cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos) Vigência: 03 (três) meses, de 01 dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021;

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2020;

Contratado: ESPOLIO DE GABRIEL CAVALCANTE DE FARIAS

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

Processo nº: 016614/2016-91

Contratado: TELMA MARIA FERNANDES DE MACEDO

CPF/MF nº: 086.126.414-20

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: Código de Atividade: 18.49 - 08.243.004.2-991 – Serviços de Proteção Social Básica; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Av Dr. João Medeiros Filho, nº 8010, Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-005, onde continuará a funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, com vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021, sem incidência de qualquer reajuste, permanecendo o valor mensal de aluguel em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, de 01 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021;

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2020;

Contratado: TELMA MARIA FERNANDES DE MACEDO

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 078/2020 – STTU/GS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual com ordem de serviço nº 040/2020 – STTU, realizado através do processo administrativo nº 008011/2020-00, cujo objetivo é execução de serviços e fornecimento de insumos para reforma, ampliação e manutenção das passarelas metálicas das av. Salgado Filho e Bernardo Vieira em Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa R. de Paula Construções Ltda., CNPJ 15.805.801/0001-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Raonir Ruda Barbosa Silva, matrícula nº 72.717-1, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa R. de Paula Construções Ltda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

PORTARIA Nº 079/2020 – STTU/GS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual com ordem de serviço nº 041/2020 – STTU, realizado através do processo administrativo nº 011385/2020-02, cujo objetivo, execução de serviços de reforma da ciclovia e passeio do Bosque das Mangueiras, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Tecno-sol Soluções em Tecnologia Eireli, CNPJ 23.079.129/0001-32

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Newton de Souza Pereira Filho, matrícula nº 60.064-4, como Gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa Tecno-sol Soluções em Tecnologia Eireli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana – STTU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 – STTU

Processo Nº.: 008011/2020-00

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: R. de Paula Construções Ltda. - CNPJ nº 15.805.801/0001-00

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: Serviços de reforma, ampliação e manutenção de passarelas das Av. Salgado Filho e Bernardo Vieira

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Valor global: R\$ 749.929,50 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove

Reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.451.12.1503 – Construção, reforma e manutenção de passarelas – Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e instalações – Fonte 16300001 – Sub Elemento 99; e, b) Atividade/Projeto 15.453.12.2520 – Melhoria das Ações de Operações de Trânsito – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações – Fonte 16300001 – Sub Elemento 99.

Data da assinatura: 11/11/2020

Contratante: Elequicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana – STTU

Contratada: Paulo César Ribeiro de Paula Júnior – R. de Paula Construções Ltda - ME

Gestor: Raonir Ruda Barbosa Silva – Matrícula nº 72.717-1

Testemunha: Maria Janeide Bezerra da Silva – CPF 671.433.264-53

Testemunha: Vanessa Lidiane Medeiros Marques – CPF 703.818.134-36

Ordenador de despesas: Elequicina Maria dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 041/2020 – STTU

Processo Nº.: 011385/2020-02

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada: TECNO-SOL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 23.079.129/0001-32

Objeto: Contrato de serviços de reforma da ciclovia e passeio do bosque das mangueiras.

Funcionamento Legal: Nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº. 8.883/94

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a conta da sua data de assinatura.

Valor global: R\$ 315.649,27 (trezentos e quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte sete centavos)

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.12.2528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações – Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 99.

Gestor: Newton de Souza Pereira Filho, matrícula nº 60.064-4;

Data da assinatura: 12/11/2020

Contratante – Elequicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de mobilidade Urbana – STTU

Contratada: TECNO-SOL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

Testemunha: Rogério Pereira Torres - CPF 322.838.734-87

Testemunha: Vanessa Lidiane Medeiros Marques – CPF 703.818.134-36

Ordenador de despesas: Elequicina Maria dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20200476333

Nome do credor: A. C. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 37.605.626/0001-31

Endereço: R. José Peixoto, S/N – Emaus - Parnamirim/RN – CEP: 59.148-220

Nome do credor: ROMUALDO SALES MARQUES

CNPJ: 97.548.989/0001-04

Endereço: R. do Dourado (Cj. Parque das Dunas), 156 – Pajucara – Natal/RN – CEP: 59.133-070

Nome do credor: CIRNE IRMAOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.326.720/0001-53

Endereço: Rua Leonel Leite, 1415 – Alecrim - Natal/RN – CEP: 59.037-820

Nome do credor: CASA NORTE LTDA - CNPJ: 08.713.513/0001-51

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 1815 – Dix-Sept Rosado - Natal/RN – CEP: 59.054-600

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01- Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 Atendimento as Mulheres em Situação de Violência - Anexo: 7 - Fonte: 19400001 - Valor: R\$ 5.439,38 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)

Projeto/Atividade: 08.244.007.1-356 Reestruturação e Ampliação do Centro de Referência Elizabeth Nasser - Anexo: 4 - Fonte: 10010000 - Valor: R\$ 372,38 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) - Elemento: 3390.30 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 5.811,76 (cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos)

Objeto: Referente à aquisição de produtos de higiene pessoal, a fim de atender o programa Casa Abrigo Clara Camarão e o Centro de Referência da Mulher Elizabeth Nasser, unidades vinculadas a esta Secretaria. Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO- Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL Ratifico o presente Termo de Dispensa.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20200648126

Nome do credor: SANBRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 41.001.645/0001-26

Endereço: R. Dr. Mario Negócio, 1431 – Alecrim - Natal/RN – CEP: 59.040-000

Nome do credor: CRIS DE LIMA GOMES - CNPJ: 18.234.601/0001-24

Endereço: Av. Governador Antonio de Melo e Souza, 2085 – Letra A - Pajuçara - Natal/RN – CEP: 59.123-030
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Unidade Orçamentário: 36.01- Projeto/Atividade: 08.244.007.2-356 Atendimento as Mulheres em Situação de Violência - Anexo: 7 - Fonte: 19400001
 Valor: R\$ 3.424,00 (Três mil quatrocentos e vinte e quatro reais) - Elemento: 3390.30 – Material de Consumo - Objeto: Referente a aquisição de material de cama, mesa e banho, a fim de atender a demanda do programa Casa Abrigo Clara Camarão - CACC.
 Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO - Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL
 Ratifico o presente Termo de Dispensa.

ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 037/2020.

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER FISCAL DO CONTRATO 011/2020.

O Secretário de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo 013527/2020-68 que trata sobre o Contrato 011/2020. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear como fiscal do contrato 011/2020 o Servidor Osvaldo Gomes neto, matrícula 72856-9
 Artigo 2º - A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº 013527/2020-68, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 12 de novembro de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO SECRETÁRIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 015799/2020-01

Nome do Credor: P & M Com. Rep. E Serviços Eireli – CNPJ Nº 02.737.984/0001-13

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 2163 – Dix-Sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59.054-600

Objetivo: Material destinado ao funcionamento do sistema de combate a incêndio do Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão”.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-222 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis. - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Subelemento: 24 - Fonte: 10010000 – Anexo I

Valor: R\$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Natal, 11 de novembro de 2020.

Cláudio Henrique Pessoa Porpino - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20200807119 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação eventual de veículos, sob o regime de diárias, sem motorista, com quilometragem livre, devidamente licenciado e com todos os equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, para atender às demandas Direta desta Secretaria. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br). Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-4900 e 3232-4917, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

Álcio Henry Chaves da Costa – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

ÚLTIMA CHAMADA

Em obediência as Portarias nº 021 de 2014 e 412 de 2015, ambas do Ministério das Cidades, e as Portarias nº 016 de 2017 e 043 de 2017, ambas da SEHARPE, notificamos os candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV (Faixa I), abaixo relacionados, pré-selecionados para empreendimentos do Complexo Residencial VILLAGE DE PRATA, que, tendo decorrido e vencido os prazos normativos da primeira e segunda convocação, ou comunicado de pendência, 05 (cinco) dias cada, sem que os mesmos tenham comparecido a SEHARPE, tornamos público uma ÚLTIMA CHAMADA, em que novamente, solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Habitação – SEHARPE, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. O não comparecimento no prazo estabelecido, levará a eliminação do candidato do processo de seleção para o Empreendimento em tela, e a imediata convocação do candidato reserva sorteado.

Local para comparecimento: SEHARPE – Secretaria Municipal de Habitação – DASPE

Endereço: Rua Princesa Isabel, 799, esquina com Rua Apodi, Cidade Alta, Natal/RN.

Telefone para contato/agendamento: 3232-9330. Horário de atendimento: das 08:00 às 14:00 horas.

Beneficiário/Inscrição	CPF
CRISLANE SILVA DE OLIVEIRA	089.597.714-14
DALIANY RAYANE DA SILVA	076.829.264-65
EDILZA DA ROCHA GOMES	071.306.754-38
ÉLCIO LEÃO MARTINS	062.702.534-03
ELVIRA BORGES DA FONSECA	017.222.564-78
FÁBIA REGINA DE SOUZA	000.563.224-29
FRANCINEIDE PEREIRA RODRIGUES PERGENTINO	065.599.004-60
FRANCISCA BARBOSA FILHA	037.710.794-89
GILDETE SOUZA DE MATOS	023.501.454-09
JACIARA ALVES DA SILVA	070.335.194-00
JACIARA JANUARIO DAS NEVES	086.727.834-09
JUCIELIA DE AZEVEDO SANTOS SILVA	067.898.584-74
MARIA DA GUIA LIMA	806.723.884-72
RAQUEL SEBASTIÃO HORTÊNCIA	095.446.914-30
ROSINEIDE MARIA DA SILVA (DF)	074.597.584-42
SEVERINA LEOPOLDINA DA COSTA	242.257.034-87
TEREZINHA ALVES DE BRITO	779.403.004-82
VERA LÚCIA ANSELMO DA SILVA	011.215.544-82
WILDIMAR LUIZ DA SILVA DOS ANJOS	014.256.774-44

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tornamos publico a republicação por incorreção no DOM e Jornal a presente nota de esclarecimento para tornar sem efeito na publicação do dia 21 de outubro de 2020, pags. 11 e 12 o nome da candidata Eglá Martins Souza – 80747 (DF), haja vista que no momento não estamos trabalhando com o empreendimento Res. Morar Bem Pajuçara.

Outrossim, solicitamos republicação por incorreção no DOM e Jornal outra nota de esclarecimento para tornar sem efeito na publicação do dia 8 de outubro de 2020 os seguintes nomes, os quais foram relacionados no rol de inabilitados indevidamente. A publicação correta seria para comparecimento, a qual foi feita corretamente em 15 de outubro de 2020. Segue nomes do rol de inabilitados cujos quais devem ser considerados sem efeito:

MARIA APARECIDA LOPES E JAMES PINHEIRO DOS SANTOS

RUTINEIA OLIVEIRA HOLANDA

FRANCISCA DAMIANA DA SILVA

INABILITAÇÃO

Tornamos público o resultado dos CANDIDATOS INABILITADOS para os empreendimentos do Condomínio Residencial Village da Prata, por não comparecimentos nos prazos determinados, não enquadramento normativo no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Faixa 1, ou não comprovação dos critérios do sorteio realizado no dia 15 de Maio de 2017. Para mais esclarecimentos, procurar a SEHARPE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no telefone (84) 3232-9330.

Endereço: Rua Princesa Isabel, 799, esquina com Rua Apodi, Cidade Alta, Natal/RN.

Beneficiário/Inscrição	CPF
ADELSON TOMAZ ARCANIO	035.009.114-55
ALEXSANDRA DE LIMA TEIXEIRA	807.223.854-04
ANA MARIA MOURA DOS SANTOS	029.753.624-98
ANTONIA MEDEIROS CABRAL	512.511.164-34
EDCLECIA SILVA DA PAZ	081.685.854-37
ELIAS KLEIBER ROCHA DA SILVA	063.267.134-39
FRANCISCA ANTONIA DA SILVA	897.888.774-00
FRANCISCA CLAUDIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	052.680.584-60
FRANCISCO MARCIO DE SOUZA DOS SANTOS	029.764.234-07
GERALDA ALVES DOS SANTOS	720.639.986-04
IRIS MARIA TAVEIRA DA CUNHA	790.792.614-91
LAURINETE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	037.918.924-01
LEONE KIRINO DA COSTA BARBOZA	251.395.668-00
MARIA DE FATIMA FERREIRA DAS NEVES	008.097.984-09
MARIA DE FATIMA REBEIRO DA SILVA	791.228.684-53
MARIA DO CARMO SOUTO	566.249.134-87
MARIA JOSÉ LOURENÇO	271.756.264-87
MARIA SALETE NUNES DA SILVA	595.308.634-20
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	322.718.404-49
DANIELLE PEREIRA DE CASTRO ROCHA	026.122.434-45
ROSA OLINTO CAMPELO DE LIMA	316.052.494-91
SIMONE ALVES DE MACEDO	011.455.784-54

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 20200768563

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de software pronto, para atender as necessidades desta Secretaria, referente às inscrições e seleções de beneficiários de Programas da Habitação de Interesse Social.

A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação. As informações sobre as funcionalidades mínimas a serem atendidas pelo objeto a ser contratado encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Ação Social e Projetos Especiais - DASPE/SEHARPE, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, e/ou por meio do seguinte endereço eletrônico: daspe.seharpe@natal.rn.gov.br. Outras informações através do telefone: (84) 3232-9328, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 12 de Novembro de 2020.

Violeta Odete Ribeiro de Quevedo - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais - SEHARPE/PMN

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 156/2020 – GP/FUNCARTE DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a equipe de recebimento e validação das obras de artes selecionadas para doação, conforme Portaria nº 144/2020 – GP/FUNCARTE, de 28/10/2020, CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 004/2020 Eixo 4 – DA GESTÃO, DO FOMENTO E DO FINANCIAMENTO, na Categoria B, Aquisição de obras de artes visuais: Odinelha Targino Bezerra, Mat. 65.678-0;

Flávio Ferreira de Souza Freitas, Mat. 65.705-0;

Roberto Bezerra de Medeiros, Mat. 66.408-0.

Art. 2º - O recebimento que trata esta portaria será realizado presencialmente, no período de 16 a 20 de novembro do corrente ano, das 8:30h às 13h, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, na Av. Câmara Cascudo, nº 434 – Cidade Alta.

Art. 3º - Os proponentes deverão comparecer com as obras de arte selecionadas para conferência das condições previstas na Chamada Pública e na proposta apresentada pelo selecionado, com registro visual da entrega (foto).

Art. 4º - É facultada à equipe de recebimento e validação (Comissão de Seleção Artística) a decisão de diligenciar o produto no ato da entrega, se assim couber, dada às condições adversas aos critérios da Chamada Pública e/ou no estabelecido na proposta analisada.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 157/2020 – GP/FUNCARTE DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a equipe de recebimento e validação das obras literárias selecionadas para aquisição de lotes, conforme Portaria nº 145/2020 – GP/FUNCARTE, de 20/10/2020, CHAMADA PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 005/2020 Eixo 5 – DO LIVRO E DA LEITURA, na Categoria B, Doação de obras Literárias.

Maria das Graças Cavalcanti Pereira, Mat. 72.641-3

Odinelha Targino Bezerra, Mat. 65.678-0

Kelly Mamédia Assunção Braz, Mat. 67.929-0

Hélio de Oliveira, Mat. 65.719-0

Art. 2º - O recebimento que trata esta portaria será realizado presencialmente, no período de 23 a 27 de novembro de 2020, das 8:30h às 13h, na Sede da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, na Av. Câmara Cascudo, nº 434 – Cidade Alta.

Art. 3º - Os proponentes deverão comparecer com livros que integram os lotes selecionados, na quantidade indicada de títulos previstos na proposta para conferência do atendimento às condições previstas na Chamada Pública e registro visual da entrega (foto).

Art. 4º - É facultada a equipe de recebimento e validação (Comissão de Seleção Artística) a decisão de diligenciar as obras literárias no ato da entrega, se assim couber, dada às condições adversas aos critérios da Chamada Pública e/ou no estabelecido na proposta analisada.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00000.038618/2018-91

CONTRATO Nº 013/2020 – ARSBAN.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal. CONTRATADO: ABDO, ELLERY & ASSOCIADOS – CONSULTORIA EMPRESARIAL EM ENERGIA E REGULAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.384.906/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para realização de análise do laudo para fins de validação de base de ativos regulatória, a ser apresentado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.

VALOR: R\$681.200,00 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

Atividade: 18.122.012.2-001 – Regulação Econômica, Normatização, Controle e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico – ARSBAN- ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.35 – Serviços de Consultoria. - SUBELEMENTO: 07 – Consultoria em Auditoria

BASE LEGAL: Artigo 22, I, § 1º da lei nº 8.666 / 93.

Natal, 09 de novembro de 2020.

Assinaturas

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

José Mário Miranda ABDO (Contratada)

Eduardo Henrique Ellery Filho (Contratada)

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2019

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2021, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2020 – Processo 20200746802

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 12 de novembro de 2020

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

DOM na Internet**www.natal.rn.gov.br/dom****Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira